



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 42/2024 (Autos nº. 25.0.000008586-6)

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO EM LIBRAS E APOIO EM ACESSIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **CONSTRÓI BAHIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.***

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **HUMBERTO VILANI**, matrícula funcional nº 5062675, de outro lado, a empresa **CONSTRÓI BAHIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.755.283/0001-42, estabelecida à Rua Amazonas, 1482, Edif. Sem Nome, Apt. 1, Pituba, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.830-380, telefones: (71) 99205-7550 e (71) 3215-0499, e-mail: comercial@constroibahia.com.br / diretoria@constroibahia.com.br, neste ato representada por **CARLA DO CARMO SOUZA**, já qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 42/2024, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como **REVISAR** seu valor, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, motivo pelo qual se modifica a redação da Cláusula Sexta do contrato original, alterada pela Cláusula Segunda do seu 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. nº 1167127 e 1167132), acostado aos autos SEI nº 25.0.000008586-6, a Cláusula Sexta do contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

*Pela prestação dos serviços contínuos de interpretação/tradução em libras e apoio em acessibilidade, objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os seguintes valores, com observância às datas especificadas :*

POSTOS FIXOS - Intérprete de Libras e Apoio em Acessibilidade			
	qt. de postos	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL
CCT 2024/2025 - MTE GO0000832/2023 (valor contratual)	2	R\$ 3.713,42	R\$ 7.426,84
CCT 2025/2026 - MTE GO000026/2025 (valores após 01/01/2025)	2	R\$ 3.949,00	R\$ 7.897,99
CCT 2025/2026 - Redução do Aviso Prévio (valores a partir de 03/10/2025)	2	R\$ 3.890,49	R\$ 7.780,97

DIÁRIAS *			
ano	Quantidade Anual* (estimado)	Valor Unitário	Valor Total Anual (estimado)
eleitoral	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
não eleitoral	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

(*em anos não eleitorais estima-se o quantitativo máximo de 30 diárias)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

O presente aditamento tem o valor total estimado de **R\$ 1.789,25 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Subcláusula única. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula Décima Quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037 – subitem 01 - Plano Interno: ADM APOIO, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000282**, compromissadas pela Nota de Empenho **2025NE000173**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 135 c/c art. 134, bem como na Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 25.0.000008586-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

HUMBERTO VILANI

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em Substituição

Assinatura eletrônica

CARLA DO CARMO SOUZA

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 26/09/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DO CARMO SOUZA, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1212696** e o código CRC **9211AF5E**.

25.0.000008586-6

1212696v5

